



**EDITAL Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**  
**CAMPUS DO PANTANAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 94 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 28/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

| CENTRO/<br>CAMPUS | ÁREA/SUBÁREA                       | CARGA<br>HORÁRIA | Nº DE<br>VAGAS | CLASSE                             | DURAÇÃO<br>PREVISTA DO<br>CONTRATO |
|-------------------|------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>CORUMBÁ/MS</b> |                                    |                  |                |                                    |                                    |
| CPAN              | Tópicos Específicos<br>de Educação | 20               | 01             | Auxiliar, nível I,<br>com mestrado | 06/09/2016                         |

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

**g) Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em: Pedagogia e Licenciaturas**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Educação e áreas afins.**

- Para candidatos **com mestrado e/ou doutorado**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.**
- 2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.
- 2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



#### 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **28 e 29 de março de 2016**, no horário das 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, para candidatos com a titulação de mestre, na sala 02, do espaço multiuso da Unidade I do Campus do Pantanal;
- 4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **30 de março de 2016**, candidatos com titulação de especialista;
- 4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **31 de março de 2016**, candidatos com titulação de graduação;
- 4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **01 de abril de 2016** no mural do átrio da Unidade I do Campus do Pantanal.

#### 5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 5.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h00 horas do dia 04 de abril de 2016, na sala 2 do Bloco D, na Unidade I do Campus do Pantanal;
- 5.3 A prova escrita será realizada no dia 04 de abril de 2016, a partir das 14h30min;
- 5.4 A prova didática será realizada no dia 05 de abril de 2016, a partir das 14h30min;
- 5.5 A Ata com o resultado final será divulgada no mural do átrio da Unidade I, após o término dos trabalhos da seleção.

#### 6. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.
- 6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

#### 7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1. As leis da educação: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação.
2. Política de avaliação da Educação no Brasil.
3. Relações entre Estado e Educação.
4. As diferentes formas de trabalhos/textos científicos
5. Estratégias de acesso às fontes de produção acadêmica nas diferentes bases de dados.

## 8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ABNT. NBRs (10520/2002; 14724/2011; 6023/2002; 6028/2003).

ANDRADE, M. M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ARANHA, M. L. de A. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BECKER, Fernanda da Rosa. Avaliação educacional em larga escala: a experiência brasileira. **Revista ibero-americana de Educação**, n. 53, p. 1-11, jun. 2010.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes para a formação inicial de professores da educação básica, em cursos de nível superior** (Parecer CNE/CP 009/2001).

BRASIL. Lei no. 9.394. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

BRASIL. Lei no. 13.005/2014 - **Plano Nacional de Educação**.

CAMBI, F. **História da pedagogia**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 1999.

DAVIES, Nicholas. FUNDEB: a redenção da educação básica? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out., 2006.

GIL, A C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GONSALVES, E. P. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. Campinas: Alínea, 2013.

LE GOFF, J. **História e memória**. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

LIBÂNEO, José Carlos et. al. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. Coleção Docência em Formação. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MANACORDA, M. A. **História da Educação**: da Antiguidade aos nossos dias. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

OLIVEIRA, Dalila, Andrade. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011.



PONCE, A. **Educação e luta de classes**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAVIANI, D. **História e história da educação**. Campinas: Autores Associados, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas: Autores Associados, 2014.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 2007.

PEREIRA, Sueli Menezes. Políticas educacionais no contexto do Estado neoliberal: a descentralização do poder em questão. **Políticas Educativas**, Campinas, v.1, n.1, p. 16-28, out. 2007.

Corumbá, MS, 21 de março de 2016.

Prof. Fabrício Santiago Almeida  
Presidente da Comissão Especial

Prof.<sup>a</sup> Sílvia Adriana Rodrigues  
Membro

Prof.<sup>a</sup> Alcione Maria dos Santos  
Membro

Téc.Adm. Maria Luiza da Silva Correa  
Membro